



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 983/2019**

**ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI  
Nº 854 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 854 de 05 de dezembro de 2013 terá alteração do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

**Art. 1º**- Fica instituído, o âmbito do Município de Areia/PB, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado todo terceiro domingo do mês de dezembro.

Passando a vigorar:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Areia/PB, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado todo terceiro sábado do mês de dezembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 16 de outubro de 2019.**

  
**JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Constitucional de Areia/PB